



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1283/2023-ANO VII

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

28 DE NOVEMBRO DE 2023

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos  
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereadora – Nair Oliveira Silva

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

#### Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro - FMS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO  
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

### Decreto Orçamentário nº 26 / 2023

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

#### JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

#### 05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

332 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

200.000,00

200.000,00

**Total Geral de Suplementações ...:**

**200.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 14 de Março de 2023

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO**  
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

### **Decreto Orçamentário nº 25 / 2023**

**Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro, e dá outras providências**

#### **JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para usar recursos de exercicios anteriores - Portaria GM/MS, transposição de saldos das contas do fundo Municipal de saude

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

#### **DECRETA:**

Artigo 1º – Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 14 de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO**  
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

### **Decreto Orçamentário nº 24 / 2023**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

#### **JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para usar recursos de exercícios anteriores - Portaria GM/MS, transposição de saldos das contas do fundo Municipal de saúde

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0031.2173 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

331 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 325.546,38

325.546,38

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

333 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 300.000,00

335 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 150.000,00

450.000,00

**Total Geral de Suplementações ....: 775.546,38**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 14 de Março de 2023

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal

**DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 22 / 2023**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,



**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

**04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**

12.361.0074.2166 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

46 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

2540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

68.207,24

---

68.207,24**Total Geral de Suplementações ...:****68.207,24**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2023

---

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal**DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS****Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Negro - FMAS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO**

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 20 / 2023**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 879/2022.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

90 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.500,00

---

1.500,00

08.244.0032.2118 - Convênio APAE/ASILO - FEAS

101 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

21.780,00

21.780,00

**Total Geral de Suplementações ....:****23.280,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

2.000,00

26 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

3.000,00

28 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

10.480,00

15.480,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

63 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.500,00

1.500,00

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

171 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

5.000,00

172 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

1.000,00

173 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

200,00

174 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

100,00

6.300,00

**Total de Reduções ....:****23.280,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2023

---

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO  
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 21 / 2023**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2022, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 879/2022.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.242.0062.2117 - Piso de Transição de Média Complexidade/FNAS/APAE-BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE

232 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2.151,07

---

2.151,07

08.241.0062.2138 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Asilo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE ALTA COMPLEXIDADE

233 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

7.377,89

---

7.377,89**Total Geral de Suplementações ...:****9.528,96**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2023

---

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal

**DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS****Prefeitura Municipal de Rio Negro**





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO  
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 18 / 2023**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade  
25 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

36.000,00  
36.000,00

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0074.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental  
70 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

140.000,00  
140.000,00

12.365.0074.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil - Creche  
87 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

99.000,00  
99.000,00

**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria  
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

450.000,00  
450.000,00

**08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária  
159 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil  
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00  
2.000,00

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.782.0074.2012 - Manutenção do Transporte Escolar  
461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

600.000,00  
600.000,00

**Total Geral de Suplementações ....: 1.327.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria  
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

80.000,00  
80.000,00

**99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

99.999.9999.9999 - Reserva de Contigência

181 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

217.000,00

217.000,00

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

27.812.0007.1007 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes

417 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

280.000,00

280.000,00

**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

15.452.0011.1074 - Aquisição de Veículos e Máquinas (Patrulha Mecanizada)

423 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

100.000,00

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.782.0074.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

400.000,00

400.000,00

**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

25.751.0011.1103 - Manutenção, Implantação e Ampliação da Iluminação Pública.

466 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

80.000,00

80.000,00

15.452.0011.1064 - Pavimentação Asfáltica e Drenagens

582 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

100.000,00

15.451.0011.1107 - Energia Solar em Prédios Públicos

630 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

50.000,00

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.365.0074.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil - Creche

647 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

20.000,00

**Total de Reduções ...:****1.327.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2023

---

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO  
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 19 / 2023**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, proveniente de excesso financeiro apurado do exercício de 2023, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 8º da Lei Orçamentária nº 879/2022.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.782.0074.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

459 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

100.000,00

100.000,00

**Total Geral de Suplementações ....: 100.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2023

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO  
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 23 / 2023**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

118 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

50.000,00

**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

150.000,00

150.000,00

**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

397 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

119.900,00

119.900,00

**Total Geral de Suplementações .... 319.900,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**02.020 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

50.000,00

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

30.000,00

12.361.0074.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

71 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

|                                                                |           |
|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 27.812.0007.1007 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes | 30.000,00 |
| 417 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações                    |           |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                     | 20.000,00 |
|                                                                | 20.000,00 |

**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

|                                                                               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 15.452.0011.1074 - Aquisição de Veículos e Máquinas (Patrulha Mecanizada)     |           |
| 423 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                    |           |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 50.000,00 |
|                                                                               | 50.000,00 |
| 25.751.0011.1103 - Manutenção, Implantação e Ampliação da Iluminação Pública. |           |
| 466 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                   |           |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 50.000,00 |
|                                                                               | 50.000,00 |

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

|                                                                                                                 |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 12.361.0005.1004 - Reformas e Manutenção das Escolas Públicas Municipais                                        |           |
| 590 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações                                                                     |           |
| 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 20.000,00 |
|                                                                                                                 | 20.000,00 |

**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 15.451.0011.1107 - Energia Solar em Prédios Públicos                   |           |
| 630 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |           |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                             | 20.000,00 |
| 631 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações                            |           |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                             | 49.900,00 |
|                                                                        | 69.900,00 |

**Total de Reduções ....: 319.900,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 14 de Março de 2023

\_\_\_\_\_  
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 27 / 2023**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**



**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

27.812.0007.1007 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes

672 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

2570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação

1.492.10

673 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.793.29

9.285.39

**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

15.451.0011.1019 - Construção e Reforma de Estradas Vicinais

674 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

7.170,81

7.170,81

**Total Geral de Suplementações ...:**

16.456,20

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 14 de Março de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal